

Condições para um ensino instrumental em grupo bem sucedido: um estudo de caso múltiplo em Portugal e no Brasil

Ana Roseli Paes dos Santos

*Instituto de Educação – Universidade do Minho
Centro de Investigação de Estudos da Criança
anaroseli@ie.uminho.pt*

Maria Helena G. Leal Vieira

*Instituto de Educação – Universidade do Minho
Centro de Investigação de Estudos da Criança
m.helenavieira@ie.uminho.pt*

Resumo: Este artigo descreve uma pesquisa em desenvolvimento na Universidade do Minho (Portugal). Foca dois temas: aprendizagem e ensino coletivo de instrumentos musicais e transformação social. O objetivo é estudar as condições que se poderão considerar necessárias para uma prática de ensino instrumental em grupo bem sucedida. A pesquisa é um estudo de caso múltiplo, descritivo e não comparativo (Stake, 2006) em uma escola de ensino genérico (Portugal) e em um conservatório (Brasil) selecionados pelas suas reconhecidas práticas de excelência, quer pedagógica, quer de inclusão social.

Palavras-chave: Educação Musical, Pedagogia Musical, Ensino instrumental em grupo, Transformação social.

Necessary conditions for successful instrumental group learning: a multiple case study in Portugal and Brasil

Abstract: This article describes a research project being developed at Universidade do Minho (Portugal). It focuses on two main topics: group learning and teaching of music instruments and social transformation. The main goal is to study the conditions that may be seen necessary for a successful practice of instrumental group teaching. The project is a multiple case study, descriptive and not comparative (Stake, 2006) in a generic school (Portugal) and a conservatory (Brasil), schools that were selected by their recognized excellent practices, both pedagogically and in terms of social inclusion.

Keywords: Music Education, Music pedagogy, Instrumental group teaching, Social transformation.

1. Introdução

Esta pesquisa aborda a prática da educação musical desenvolvida em dois contextos distintos na escola genérica portuguesa e no conservatório brasileiro. São dois cenários diferentes de aprendizagem e ensino de música, que têm como **eixo comum** uma prática razoavelmente enraizada e de reconhecido mérito, quer no âmbito da *aprendizagem e ensino em grupo de instrumentos musicais*, quer no âmbito das práticas de inclusão social efetuadas através desse tipo de ensino musical. Foram selecionados os contextos: *Orquestra Geração* realizado na Escola de 2º e 3º ciclos Miguel Torga na cidade da Amadora (PT) e *Ensino Coletivo de Cordas* realizado no Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de



Campos na cidade de Tatuí (BR). A escolha do tema da aprendizagem e ensino em grupo de instrumentos musicais foi motivada pela observação e reflexão sobre práticas docentes das autoras deste artigo, bem como pela vontade de contribuir para a melhoria do processo de democratização da aprendizagem musical instrumental também por via da pesquisa sistemática e divulgação de resultados.

Ao observar que o sistema de ensino predominantemente individualizado do conservatório, em todos os níveis de ensino, restringe o acesso à aprendizagem do instrumento musical, podendo dificultar uma seleção e uma orientação verdadeiramente justa e criteriosa de crianças com aptidões musicais e vocacionadas para o ensino especializado (VIEIRA, 2009) e que o ensino musical das escolas genéricas não atendem geralmente às expectativas dos alunos (seja pela qualidade seja pelo conteúdo do que se ensina), constatou-se a necessidade de desenvolver um projeto de pesquisa com o objetivo de enunciar com clareza as condições necessárias e vantagens da aprendizagem e ensino de instrumentos em grupo, a partir do estudo dos dois contextos pedagógicos.

Neste sentido, e como sublinha Freire (1997) mais do que nos “atermos às filosofias”, procuramos estudar, desenvolver, registrar e divulgar “pedagogias”, considerando que o “fundamental é contribuir positivamente para que o educando vá sendo o artífice de sua formação com a ajuda necessária do educador” (p.78). Daí advém a nossa convicção da possibilidade de contribuir, através dos resultados esperados desta pesquisa, para uma caracterização mais aprofundada de práticas pedagógicas musicais que contribuam para a democratização do ensino da música e, simultaneamente, da transformação social (WOODFORD, 2008). É também um objetivo contribuir para a desconstrução do ‘senso comum’ de que só quem tem talento tem direito a aprender um instrumento musical. Vieira, (2008: 639-640) no texto “*Questioning the status quo*” já questionou esta “ramificação” muito vincada entre uma prática de ensino musical nas escolas genéricas que não desenvolve tanto a prática instrumental de instrumentos orquestrais (mas mais a audição e a prática de instrumentos Orff e populares) e uma prática de ensino musical nas escolas especializadas ou conservatórios que desenvolve a prática instrumental dita “erudita”, mas não está tão aberta a um leque variado de estilos ou gêneros musicais. Essa autora, conclui no seu estudo, que “não existe nenhuma razão teórica, filosófica, educacional, sociológica ou técnica para justificar esta ramificação” de diferentes tipos de ensino da música nas escolas genéricas e nas escolas especializadas (p. 643).

Da mesma forma discutimos a aprendizagem e ensino musical sob a perspectiva de Elliott (1995) porque do nosso ponto de vista só é possível entendermos a educação musical de um modo *praxial*, ou seja, uma abordagem abrangente e reflexiva, sobretudo, no significado e valores da música na vida concreta e efetiva do ser humano. Elliott se refere ao ato de “*musicing*” como o auge do processo pedagógico, que envolve não só a *performance* como também a improvisação, a composição, o arranjo e a direção (enquanto ações culturais e não inatas, (1995 p.11), considerando estas atividades como o centro da educação musical. Nessa perspectiva, ao longo do estudo nos esforçamos para responder a questões básicas para se compreender essa *práxis*: Por que? O quê? Como ensinar música? Confirmando a opinião corrente, desde logo nas primeiras recolhidas de dados, de que as escolas selecionadas para a pesquisa apresentam elevados resultados de *performance* musical dos alunos, ao mesmo tempo que se evidenciam como exemplares no contributo para a inclusão social, a pesquisa foi desenvolvida no sentido de indagar quais os fatores identificados pelos intervenientes nas escolas como condições consideradas necessárias para que esses resultados pedagógicos (musicais e sociais) ocorram. Dessa maneira, a abordagem adotada para olhar a pesquisa é qualitativa, valoriza a crença na autoeficácia (BANDURA, 2008), e convoca a experiência dos profissionais e a voz das crianças envolvidas nos projetos.

2. Realidades Educacionais

Nossa primeira ação foi compreender o sistema educacional português, por ser distinto do brasileiro. Optamos então neste artigo por expor essas realidades, visto que sem essa compreensão não seria possível qualquer intervenção de pesquisa.

3. O sistema educacional português

O ensino da música em Portugal, assim como o ensino geral esteve durante muito tempo a cargo da igreja. Esta situação começou a mudar somente no início do século XIX quando o Estado toma para si a responsabilidade do ensino com a pretensão de dar para ambos os sexos uma formação laica. É nesse século também, no ano de 1835 que foi institucionalizado o Conservatório de Música de Lisboa o qual serviu de referência aos restantes dos conservatórios, escolas e academias de música de iniciativa privada ou camarária pelo país. Assim também, como algumas reformas educacionais serão referências para a construção de modelos pedagógicos adotados em todo o país, nomeadamente o

Decreto-Lei nº5546 de 9 de maio de 1919, o Decreto nº18881 de 25 de setembro de 1930 e o Regime de Experiência Pedagógica de 1971.

A Lei de Base do Sistema Educativo nº46 de 14 de outubro de 1986 define o quadro geral do sistema educacional português, (art. 2º) consagrando o direito à educação e à cultura a todos os portugueses, essa lei alterou a Lei nº5/73, que estabeleceu na prática um longo período de reformas no sistema de ensino com uma divisão do ensino básico em 3 ciclos articulados, seguindo uma organização: *ensino pré-escolar e o ensino básico: 1º (4 anos), 2º (2 anos) e 3º ciclos (3 anos); ensino secundário (3 anos) e superior*. No 1º ciclo a música está integrada as expressões artísticas, passando à educação musical no 2º e 3º ciclos.

4. O ensino artístico

O ensino musical segue três ramos oficiais: o ensino artístico genérico, especializado e o profissional de acordo com o Decreto-Lei 310/83, artigo 5º, nº1 e regulado pela Portaria 294/84, o que representa na opinião de Vieira (2011, p.796) “um caso particular do ensino no âmbito do currículo nacional” e representando uma área complexa no sistema educativo. É verdade que esse Decreto tentou aproximar estes ramos de ensino, fazendo corresponder os graus e habilitações dos ramos genéricos e especializados. Estabeleceu-se um regime de frequência: a) *integrado*, onde são ministradas na mesma escola as disciplinas do currículo geral e as componentes específicas da educação artística; b) *articulado*, as escolas especializadas oferecem apenas as disciplinas das componentes artísticas, enquanto as disciplinas do currículo geral são de responsabilidades das escolas de ensino genérico básico ou secundário (isto implica no estabelecimento de protocolos e acordos entre as escolas); c) *supletivo* (Despacho nº 76/SEAM/85, de 9 de outubro), que só funciona para o ensino da música, neste regime independente da formação geral do aluno, as disciplinas específicas das componentes musicais são ministradas nas escolas especializadas, seguindo um regime de seriação normal a qualquer conservatório ou academia. Entretanto, em novembro de 1990 o Decreto–Lei nº 344 dá um tom de seletividade ao ensino artístico, distinguindo taxativamente a educação artística genérica da educação artística vocacionada de acordo com os artigos:

Art. 7º Entende-se por educação artística genérica a que se destina a todos os cidadãos, independentemente das suas aptidões ou talentos específicos nalguma área, sendo considerada parte integrante indispensável da educação geral.

Art. 11º Entende-se por educação artística vocacional a que consiste numa formação especializada, destinada a indivíduos com comprovadas aptidões ou talento em alguma área artística específica.

De acordo com nossos estudos, destes três regimes o articulado é o qual tem permitido a um número cada vez maior de crianças acederem a um ensino musical especializado, particularmente no que diz respeito à aprendizagem de instrumentos que não se encontram tradicionalmente presentes no currículo da escola genérica (que faz uso tradicional do instrumental Orff e da flauta de bisel). Assim, muitas diferenças subsistem entre o ensino da música no ramo genérico e nos ramos especializados (vocacional e profissional). O fato é que os alunos no ensino genérico raramente aprendem a tocar um instrumento ou ler efetivamente notações musicais, raramente têm uma orientação vocacional e raramente tem um encaminhamento para uma profissionalização musical, ou seja, “a articulação desejada entre os ramos (que na verdade é anunciada em vários documentos legislativos) não é suficiente, frustrando assim qualquer expectativa razoável para a detecção de aptidões musicais e aconselhamento profissional” (VIEIRA, 2011:796).

4. A realidade do ensino em grupo nos dois países

Recentemente, a Lei n.º 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional brasileira foi alterada pela Lei n.º 11.769 de 18 de Agosto de 2008, para estatuir a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica brasileira. É bem verdade que a música sempre esteve presente nas escolas brasileiras, mas de modo inconstante, indefinido e marcado por ambiguidades, nomeadamente no que respeita aos diferentes tipos de instrumentos lecionados nas escolas genéricas e nos conservatórios. Por outro lado, o ensino musical instrumental nos conservatórios quer do Brasil quer em Portugal está, sobretudo, centrado no ensino individualizado.

A realidade do ensino instrumental em grupo em Portugal e no Brasil apresenta panoramas bastante distintos. No Brasil, quer a prática do ensino coletivo, quer a pesquisa teórica sobre o mesmo já deram alguns passos: é possível identificar diversos projetos em diferentes pontos do Brasil, os quais são objeto de estudo de várias universidades como por exemplo a Federal da Bahia, a Federal de Goiânia, Estadual de Londrina e a de São Paulo (BARBOSA, 1996; CRUVINEL, 2005; GALINDO, 2000; KLEBER, 2006; SANTOS, 2001; TOURINHO, 1995, dentre outros). Não podemos deixar de mencionar projetos pioneiros no Brasil como, por exemplo, o *Projeto Espiral* desenvolvido por Alberto Jaffé e o *Projeto das Bandas Comunitárias* desenvolvidas por José Coelho de Almeida que aconteceram fora da geografia da escola genérica e do conservatório, em organizações sociais.

Em Portugal o ensino instrumental em grupo é uma realidade ainda incipiente, cuja prática se encontra vinculada, sobretudo, ao ensino especializado ou vocacional que, por meio da Portaria 691/2009 de 25 de Junho (artigo 7º, nº5 alínea b), introduz a prática do ensino em *minigrupo*, “Metade da carga horária semanal atribuída à disciplina de Instrumento é leccionada individualmente, podendo a outra metade ser leccionada em grupos de dois alunos”; podendo descaracterizar, se os professores não dominarem a pedagogia, o que entendemos por ensino em grupo. Montandon (2004) em um artigo para o I Encontro Nacional de Ensino Coletivo de Instrumento Musical no Brasil afirma:

[...] a aula de instrumento que coloca vários alunos juntos (...), com um tocando determinado repertório padrão enquanto os outros escutam não é “ensino em grupo” ou “aprendizagem em grupo”, mas aulas individuais dadas em grupo (...) na aula em grupo, todos devem estar envolvidos e ativos todo o tempo (...) (p: 45-47).

Já a pesquisa teórica, sobre esta forma de aprendizagem, as suas raízes, as suas potencialidades pedagógicas e possíveis contextos de aplicação é, entretanto, muito limitada, estando centrada, sobretudo, na Universidade do Minho, onde nasceu, na Universidade de Aveiro e, a partir deste ano, no Instituto Politécnico do Porto. Presentemente, o Conservatório de Lisboa desenvolve um projeto de ensino instrumental em grupo em interação com algumas escolas genéricas da região *Projeto Orquestra Geração* (contexto da nossa investigação).

5. Resultados Esperados

O interesse em conhecer e compreender o processo de aprendizagem por meio de ensino em grupo de instrumentos de cordas nestes contextos, sobretudo por ocorrerem em países de continentes distintos (um de tradições europeias e outro sul-americano com variadas influências) é o de levantar dados que levem à compreensão dos modos de funcionamento pedagógico dos projetos, entendendo a pedagogia no sentido lato de “autonomia” que lhe é atribuído por Freire (1997). A melhoria da escola pública e do acesso à aprendizagem musical de qualidade por parte de todos os cidadãos é o móbil mais fundo da pesquisa. A escola pública é, de fato, encarada como a porta mais larga e mais consistente no tempo, para uma democratização sistemática da aprendizagem musical e da aprendizagem de instrumentos musicais. A possibilidade da escola pública ser um caminho de democratização para todos os cidadãos da aprendizagem de instrumentos tradicionalmente considerados “eruditos” é vista como uma meta mais larga de transformação social.

Estes dados analíticos e descritivos, obtidos a partir dos próprios intervenientes em dois contextos de reconhecido sucesso, poderão no futuro, subsidiar a elaboração de sugestões de intervenção ao nível das políticas curriculares para a educação musical,

reelaboração dos currículos com a possibilidade do ensino musical de instrumentos de orquestra nas escolas de ensino genérico e conseqüente alargamento do acesso à aprendizagem musical da prática instrumental a um maior número de crianças e jovens logo a partir da formação inicial.

Referências:

BANDURA, Albert. *Teoria social cognitiva: conceitos básicos*. [Trad. Ronaldo Cataldo Costa]. São Paulo: Artemed Editora, 2008.

BARBOSA, Joel L. Considerando a viabilidade de inserir música instrumental no Ensino de primeiro grau. *Revista da Associação Brasileira de Educação Musical*, Porto Alegre, v.3, pp39-49, 1996.

CRUVINEL, Flávia. M. *Educação Musical e transformação social – uma experiência com o ensino coletivo de cordas*. Goiânia: Instituto Centro Brasileiro de Cultura, 2005.

GALINDO, José. M. *Instrumentos de arco e ensino coletivo: a construção de um método*. São Paulo, 2000.103 f. Dissertação de Mestrado, Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo.

ELLIOTT, David. *A New Philosophy of Music Education*. New York: Oxford University, 1995.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

KLEBER, Magali *A Prática de Educação Musical em Ongs: dois estudos de caso no contexto urbano brasileiro*. Porto Alegre, 2006. 355f. Tese de Doutorado em Música. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Artes, Departamento de Musica.

MONTANDON, Maria I. Ensino Coletivo, Ensino em Grupo: mapeando as questões de área. In: *Anais I Encontro Nacional de Ensino Coletivo de Instrumento Musical*. Goiânia, V.1, 2004. p. 44-48.

SANTOS, Wilson R. *Orquestras-Escolas: estudo e reflexão*. São Paulo, 2001. 192f. Dissertação de Mestrado em Artes. Instituto de Artes, Universidade Estadual de São Paulo (UNESP).

STAKE, Robert. *Multiple case study analysis*. New York: The Guilford Press, 2006.

TOURINHO, Cristina. *A motivação e o desempenho escolar na aula de violão em grupo: influência do repertório e interesse do aluno*. Salvador, 1995. Dissertação de Mestrado. Escola de Música da Universidade Federal da Bahia.

VIEIRA, Maria Helena. Instrumental group teaching. An agenda for democracy. In: *Proceedings from the 15th Biennial of the International Study Association on Teachers and Teaching: Back to the Future*. Legacies, continuities and changes in educational policy, practice and research. Braga, Universidade do Minho, 4-8 Julho, 2011, pp.769-801.

VIEIRA, Maria Helena. The Portuguese System of Music Education. Teacher Training Challenges. In: Local and Global Perspectives on Change in Teacher Education. International Yearbook on Teacher Education. *Actas da 53ª World Assembly of the International Council on Education for Teaching*. Braga: Universidade do Minho, 2008, pp. 639-646.

VIEIRA, Maria. Helena. O desenvolvimento da vocação musical em Portugal. O currículo como fator de instabilidade e desmotivação. In: *ACTA do X Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia*. Braga: Universidade do Minho, 2009.pp. 530-537

WOODFORD, Paul. Fear and Loathing in Music Education? Beyond Democracy and Music Education. *Action, Criticism, and Theory for Music Education* 7/1: 105-38, 2008. Disponível em http://act.maydaygroup.org/articles/Woodford7_1.pdf. Acedido em 07/06/2012

LEGISLAÇÃO

BRASIL

Lei Ordinária n.º11.769 de 18 de Agosto de 2008 - sobre a obrigatoriedade do ensino da Música na educação básica. *Diário Oficial da União* de 19/8/2008, p.1-3, Brasília, DF.

Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. MEC, 1997. Disponível em: www.mec.gov.br/legislacao. Acedido em 10/01/2011.

PORTUGAL

Decreto-Lei nº310 de 01 de Julho de 1983 - Regulamenta o Ensino da Música, do Teatro e da Dança. *Diário da República* n.º149, série I, p.2387.

Decreto-Lei nº 344 de 02 de Novembro de 1990 - Regulamenta a Educação Artística pré-escolar, escolar e extra-escolar. *Diário da República* n.º253, série I, p.4522.

Decreto-Lei nº5546 de 9 de maio de 1919 – Ciências Musicais - Disponível em: www.min-edu.pt/. Acedido em 05/12/2010

Decreto-Lei nº18881 de 25 de setembro de 1930 – estabelece a criação de escolas elementares de música. Disponível em: www.min-edu.pt/. Acedido em 05/12/2010

Regime de Experiência Pedagógica de 1971. Disponível em: www.min-edu.pt/. Acedido em 05/12/2010

Decreto-Lei nº5/73. Disponível em: www.min-edu.pt/. Acedido em 05/12/2010

Decreto-Lei nº46 de 14 de outubro de 1986 - Lei de Base do Sistema Educativo. Disponível em: www.min-edu.pt/. Acedido em 05/12/2010

Portaria nº 691 de 25 de Junho de 2009 - Diário da República n.º 121, série I, p.4147. Disponível em: www.min-edu.pt/. Acedido em 05/12/2010

Portaria 294/84. Disponível em: www.min-edu.pt/. Acedido em 05/12/2010

Santos, A. R. e Vieira, M. H. (2012) Condições para um ensino instrumental em grupo bem sucedido: um estudo de caso múltiplo em Portugal e no Brasil. In Anais do XXII Congresso da ANPPOM. João Pessoa: ANPPOM, 2012. ISSN: 1983-5981, pp. 748-755.